



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de setembro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 36.000,00 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Extraordinário é devido ao recebimento de recursos do Governo Federal, conforme Portaria nº 2.358/2020, para Incentivo de Custeio para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contas de casos de Covid-19, no enfrentamento da emergência em Saúde – Coronavírus (COVID-19), no Município de Butiá.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 399.512/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR
R\$ 36.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 36.000,00 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 36.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R\$ 36.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.310 – FNS – Enfrent. Emergência de Saúde – Coronavírus (Incentivo de Custeio para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19) Port. 2.358/2020.....R\$ 36.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 36.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Extraordinário solicitado, o recurso Excesso de Arrecadação..

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.
Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIÁ

MEMORANDO nº 047/2020

Butiá, 25 de setembro de 2020

Senhora Dirigente:

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de um crédito Extraordinário no valor de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais), referente ao repasse da **Portaria nº 2358/2020**, que Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus.

RECURSO – 4501 – CUSTEIO-Atenção de Média e Alta Complexidade

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010096 ATENCAO BASICA A SAUDE
103010096.2.000 FNS-ENFRENT. DA EMERG.EM SAUDE CORONAVIRUS (Incentivo de custeio para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19)
PORT.2.358/2020

DESPESA :

Abrir conta de despesa das categorias econômicas:

3390.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 36.000,00

TOTAL R\$ **36.000,00**

BANCO:

CEF-FNS/Enfrent.Emerg.CORONAVÍRUS-Portaria 2.358/2020

Agência – 1762 conta – 006.000624029-7

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Eloí Ferreira de Freitas Espinoza

Contadora-CRC/RS 58.069